

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 00A, de 00 de oooooooo de 1995.

**Altera dispositivos do Regimento
Interno da FAPEAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO a reformulação do Plano de Cargos e Salários da Fapeal, objeto da Resolução nº 32, do mesmo Colegiado,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar os seguintes artigos do Regimento Interno da Fapeal:

"Art. 3º - A estrutura organizacional da FAPEAL está assim constituída:

1. -
2. -
3. - Presidência
 - 3.1 - Secretário do Diretor Presidente
4. - Diretoria Científica
 - 4.1 - Secretaria de Diretoria
 - 4.2 - Secretário do Diretor Científico
 - 4.3 - Gerência de Planejamento
 - 4.4 - Gerência de Controle e Avaliação
 - 4.5 - Assessoria Técnico-Científica
5. - Diretoria Administrativa
 - 5.1 - Secretaria de Diretoria
 - 5.2 - Secretário do Diretor Administrativo
 - 5.3 - Gerência Administrativa
 - 5.3.1. Setor de Pessoal
 - 5.3.2
 - 5.4 - Gerência Financeira

Art. 22 - A FAPEAL disporá de duas Secretarias de Diretoria, vinculadas, respectivamente, à Diretoria Administrativa e à Diretoria Científica e de três Secretários Administrativos, ligados, diretamente, ao Presidente, ao Diretor Administrativo e ao Diretor Científico.

Art. 23 - As Secretarias de Diretoria estão incumbidas de supervisionar, orientar e coordenar as atividades administrativas da Diretoria a que estiverem subordinadas, incluindo as seguintes atribuições:

- I - dar andamento aos processos e correspondências a cargo da Diretoria a que estiverem subordinadas;
- II - ter sob guarda e responsabilidade processos, livros e documentos da Diretoria a que estiverem subordinadas;
- III - organizar arquivo da Diretoria a que estiverem subordinadas;
- IV - manter coletânea da legislação de assunto do interesse da Diretoria a que estiverem subordinadas;
- V - assessorar as Gerências das Diretorias a que estiverem subordinadas, no âmbito de suas competências;
- VI - orientar o Setor de Informações em assuntos do âmbito da Diretoria a que estiverem subordinadas;
- VII - executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelos titulares das Diretorias a que estiverem subordinadas.

Art. 24 - Ao Secretário do Diretor Presidente cabe:

- I - secretariar as reuniões do Conselho Superior, redigindo e providenciando a reprodução das atas para distribuição aos Conselheiros;
- II - ter sob sua guarda e responsabilidade os livros, atas e documentos do Conselho Superior e do Conselho Administrativo e Científico;
- III - organizar a preparação de expedientes que deverão constar da pauta das reuniões;
- IV - organizar o expediente que deva ser submetido a despacho e assinatura do Presidente do Conselho;
- V - expedir avisos e comunicações aos Conselheiros;
- VI - lavrar e subscrever os Termos de posse do Presidente do Conselho Superior e demais Conselheiros;
- VII - convocar, de ordem do Presidente do Conselho, as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Superior e do Conselho Administrativo e Científico;
- VIII - manter coletânea de legislação, fichários e arquivos de matérias do interesse do Conselho Superior e do Conselho Administrativo e Científico;

IX - agendar contatos e compromissos do Presidente.

Art. 25 - Ao Secretário do Diretor Administrativo cabe:

- I - organizar e providenciar o expediente que deva ser submetido a despacho e assinatura do Diretor;
- II - dar andamento à correspondência externa e interna do Diretor;
- III - agendar, sob supervisão do Secretário da Diretoria, compromissos e contatos do Diretor;
- IV - manter atualizados arquivos e fichários de matérias do interesse do Diretor;
- V - auxiliar a Secretaria da Diretoria Administrativa, executando tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 26 - Compete ao Secretário do Diretor Científico:

- I - dar andamento à correspondência externa e interna do Diretor;
- II - organizar e providenciar o expediente que deva ser submetido a despacho e assinatura do Diretor;
- III - agendar, sob supervisão do Secretário da Diretoria, contatos e compromissos do Diretor;
- IV - agendar, de ordem, reuniões dos Comitês Assessores, expedindo avisos e comunicações aos seus membros;
- V - auxiliar a Secretaria da Diretoria Científica, executando tarefas que lhe forem atribuídas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior, em 00 de 00000000 de 1995.

Presidente